

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSUNEPE “AD REFERENDUM” Nº 001, de 01/01/2019

Altera o Parágrafo 4º da “RESOLUÇÃO CDEPE Nº77 de 05 de dezembro de 2017”, referente as regras de implantação da cláusula de barreira para progressão aos últimos semestres para os cursos da SAÚDE, do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, na qualidade de Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **resolve**:

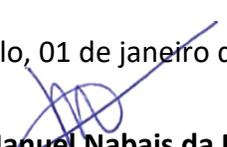
Art. 1º Aprovar a alteração do **Parágrafo 4º** da “RESOLUÇÃO CDEPE Nº77 de 05 de dezembro de 2017”, referente as regras de implantação da cláusula de barreira para progressão aos últimos semestres para os cursos da **SAÚDE**, conforme abaixo:

§ 4º – Para os estudantes dos demais cursos da área de **Saúde** com ingresso em anos anteriores a 2018-1, a regra do § 2º passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2020. Para os cursos de **Fisioterapia, Nutrição e Enfermagem** não se aplica a alteração, permanecendo vigente a regra da “RESOLUÇÃO CDEPE Nº77 de 05 de dezembro de 2017”.

Art. 2º Os demais artigos e parágrafos da “RESOLUÇÃO CDEPE Nº77 de 05 de dezembro de 2017” permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.


Prof. Manuel Nabais da Furriela
Reitor